



PARECER TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO: 058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2024

O CISSUL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS – gerencia o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência SAMU 192, na sua região de abrangência. Vem, por meio deste, responder referente ao recurso da empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, e contrarrazão da empresa Mhedica SERVICE COMÉRCIO DE MANUTENÇÃO LTDA, referente ao presente edital que tem objeto registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar permanente e de resgate para atender as necessidades de abastecimento do CISSUL pelo período de 12 meses, onde analisamos as considerações, onde segue abaixo:

1- Recurso da empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

- *Quanto à reconsideração a desclassificação pelos apontamentos dos alarmes, onde reanalisamos e entendemos que as diferenças encontradas nos ajustes são aceitáveis pelos valores ajustáveis próximos ao solicitado no edital de licitação, exceto referente aos valores dos alarmes de Spo2, cujo os valores solicitados de spo2 mínimo e máximo solicitado é de 20 a 100%, e os valores encontrados no manual é de 85 a 100%, e ainda o pulso mínimo e máximo solicitado no edital é de 20 a 250, e os valores encontrados no manual é de 40 a 160, sendo assim mantem-se a decisão inicial de desclassificação;*
- *Quanto à reconsideração a desclassificação pelo apontamento de não possuir suporte de fixação para ambulância, reiteramos que o manual do equipamento Dual max, reforça a informação de que o mesmo não possui suporte de fixação, conforme imagem retirada do manual do fabricante que segue abaixo, e ainda é importante ajustar a informação sobre a pagina citada no parecer técnico, onde seria a pagina 39 do documento total, considerando a pagina 29 do manual como pode-se observar a seguir:*

39 / 248 | — 80% + |  

Informações de segurança

2

ATENÇÃO

 Os seguintes fatores podem ocasionar mal interpretação de ECG:

- Pás mal colocadas.
- Movimentos do paciente.
- Marcapasso presente (pode diminuir a precisão do detector de parada cardíaca).
- Interferência por radiofrequência, inclusive telefones celulares.
- Excesso de pelos ou pele molhada na região da aplicação dos eletrodos.
- Peças de vestuário entre a pele e as pás.

O DualMax não possui sistemas de suporte e sua alça de transporte não deve ser utilizada para isto.

Este equipamento não possui sinais de Lembrete.

Advertências

 **IMPORTANTE:** Este aparelho só deve ser operado por pessoal técnico qualificado. Antes de utilizar, leia atentamente este manual.

ATENÇÃO: Para os modos de desfibrilação, cardioversão, marcapasso e DEA não recomendamos o uso em pacientes menores de 01 (um) ano de idade. Para os modos de monitorização como ECG, SpO₂, PANI e EtCO₂, sua utilização é possível desde que com os acessórios apropriados a estes pacientes.

ATENÇÃO: O DualMax poderá ser utilizados por pacientes acima de 01 (um) ano de idade, independentemente do seu peso.

ATENÇÃO: Risco de explosão se o equipamento for operado na presença de gases ou líquidos inflamáveis.

Risco de CHOQUE ELÉTRICO: NUNCA ABRA O APARELHO. Todo e qualquer reparo no aparelho só poderá ser realizado pela rede autorizada Instramed.

ATENÇÃO: O PACIENTE DEVE SER COLOCADO EM SUPERFÍCIES NÃO CONDUTORAS. NÃO UTILIZE SUPERFÍCIES MOLHADAS OU METÁLICAS E, SE NECESSÁRIO, SEQUE O PEITO DO PACIENTE ANTES DA APLICAÇÃO DO CHOQUE.

29

Obs- Embora o fornecedor tenha apresentado fotos do suporte de fixação do equipamento em ambulância posteriormente, a equipe técnica do CISSUL, entende que o suporte atende o solicitado no edital de licitação.

- Quanto ao questionamento da empresa Instramed em relação ao equipamento apresentado pela empresa Mhedica, referente ao “FC de 20 a 350”, é possível consultar no manual do operador apresentado mediante a proposta, na pagina 238, que o equipamento atende o solicitado no edital de licitação, onde segue a informação do manual, Intervalo de medição adulto de 15 a 300bpm, e pediátrico neonatal de 15 a 350bpm ;

- Quanto ao questionamento da empresa Instramed em relação ao equipamento apresentado pela empresa Mhedica, referente ao “não exibe mais de 3 ondas de ECG”, é possível consultar as informações no manual do operador apresentado mediante a proposta, na página 100 consta as informações necessárias para esse questionamento, onde segue no item 11.5.2 Configuração do Modo de Análise, Múltiplas deriv: quatro derivações (ECG1 a ECG 4) são usadas como derivações de cálculo, Derivação única: uma derivação (ECG1) é usada como derivação de cálculo, 11.5.3.1 Seleção das derivações de ECG exibidas, 4. Se mais de três formas de onda de ECG forem exibidas, selecione a guia Mais Derivações e, em seguida, selecione ECG para definir as derivações de outras formas de ondas de ECG.

2- Contrarrazão da empresa Mhedica SERVICE COMÉRCIO DE MANUTENÇÃO LTDA

- Quanto aos questionamentos da empresa Instramed referente ao equipamento apresentado pela empresa Mhedica em não atender **“FC de 20 a 350, e não exibir mais de 3 ondas de ECG”**, analisamos o catálogo do fabricante, e foi possível encontrar as informações necessárias, nas páginas 100 e 238, com o entendimento que o equipamento fornecido atende as exigências do edital;
- Quanto o apontamento da empresa Mhedica em relação ao equipamento apresentado pela empresa Instramed referente a **“Capacidade de armazenamento de no mínimo 12 horas de monitorização de ECG e armazenamento de, pelo menos, 150 horas de tendências tabulares com intervalo de 1 minuto”**, realizamos análise no manual fornecido pela instramed, e na página 173 podemos encontrar a informação, que o equipamento armazena somente as últimas 02 horas de ECG, e não dispõe de nenhuma informação sobre o armazenamento de 150 horas de tendências tabulares com intervalo de 1 minuto, sendo assim com essas características, o equipamento da Dual Max não atende o descritivo técnico;
- Quanto o apontamento da empresa Mhedica em relação ao equipamento apresentado pela empresa Instramed referente a sobre a solicitação do edital **“Análise do segmento ST, QT e QTc”**, realizamos uma análise por todo o manual do equipamento Dual max fornecido pela instramed, e não localizamos a análise dos segmentos QT e QTc, e sendo assim esse item também não é atendido por esse equipamento;
- Quanto o apontamento da empresa Mhedica em relação ao equipamento apresentado pela empresa Instramed referente a



solicitação do edital “Análise de arritmias, contemplando pelo menos: Assistolia, Fibrilação e Taquicardia Ventricular, Bradicardia, Bigeminismo, Trigeminismo, R em T, Ritmo Ventricular, CVPs multi, Taquicardia Ventricular não sustentada, Pausa, Ritmo Irregular, Fibrilação Atrial”, analisamos o manual do equipamento fornecido pela instramed, e realmente não encontramos nenhuma informação que o equipamento contempla a análise de Bigeminismo, Trigeminismo, não atendendo o solicitado no edital;

- *A empresa mhedica realizou em questionamento referente a análise das medições do PNI solicitadas no edital, e entendemos que seriam aceitáveis as diferenças apontadas pela referida empresa, exceto o intervalo de medidas que possui uma diferença muito grande, onde o solicitado no edital é de “Intervalo de medidas automáticas: 1 a 480 minutos”, e no manual do equipamento Dual max fornecido pela instramed na página 231, consta apenas de 1 a 90, não atendendo o solicitado no edital de licitação.*

Finalizando, após análise dos manuais apresentados, recurso e contrarrazão, chegamos a conclusão que o equipamento proposto pela empresa “**INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**” não atende as especificações do edital, contrariando ao recurso apresentado. Quanto ao equipamento da empresa “**MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO DE MANUTENÇÃO LTDA**” entendemos que este atende o descritivo técnico solicitado no edital de licitação.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Varginha/MG, 01 de Outubro de 2024.

Júlio César Reis
Gerente de Logística

Elaine da Silva Oliveira
Coordenadora de Enfermagem/ Coordenador do NEP